METODOLOGIA DO INDICADOR DE PREÇOS DO BOI GORDO CEPEA/B3

1. OBJETIVO

O presente documento descreve a Metodologia do Indicador de Preços do Boi Gordo CEPEA/B3, objeto de convênio entre a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (Fealq) na condição de Contratada e a B3 na condição de Contratante, com responsabilidade de execução pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), da Universidade de São Paulo (USP). A Metodologia descrita neste documento, proposta pelo Cepea, foi aprovada pela Contratante.

O Indicador de Preços do Boi Gordo CEPEA/B3 tem por finalidade precípua sua utilização pela B3 na liquidação financeira de seus contratos de boi gordo.

2. DEFINIÇÕES

- Indicador: o Indicador de Preços do Boi Gordo CEPEA/B3 é uma média diária ponderada de preços à vista do boi gordo no Estado de São Paulo.
- Boi Gordo considerado para o Indicador: bovinos machos, com 16 (dezesseis) arrobas líquidas ou mais de carcaça e idade máxima de 42 (quarenta e dois) meses, de acordo com as especificações do contrato futuro de boi gordo da B3.
- Região de origem: região onde está localizado o animal transacionado.
 Para o Indicador, são cinco: Araçatuba, Presidente Prudente, Bauru, São José do Rio Preto e Vale do Paraíba.
- Praças de comercialização: localidades onde estão situados os agentes compradores, vendedores ou comerciantes de bovinos de corte, onde se

- obtêm informações sobre negócios de bovinos procedentes das regiões produtoras (de boi gordo) do estado.
- Preço: valor em reais acertados entre comprador e vendedor, informado por Agente Colaborador do Cepea, cotado por arroba de carcaça de boi gordo, para retirar em fazendas das regiões de origem.
 - O Indicador não inclui o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Desde 1º de janeiro de 2012, não incide no preço do Indicador a Contribuição do Empregador Rural para Seguridade Social (CERSS). Ou seja, o Indicador é livre de CERSS (antigo Funrural).
 - Os preços são convertidos para valor presente (à vista), considerando-se o prazo em dias entre a negociação e o efetivo pagamento pelo comprador, com base na taxa diária do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), coletada na B3. Por sua vez, o prazo total engloba o tempo em dias decorrido entre a negociação e o abate do animal pelo frigorífico mais o prazo de pagamento (tempo decorrido entre o abate e o pagamento efetivo pelo comprador).
 - O Indicador não considera valores referentes a negócios de contratos a termo de boi gordo, cujo valor não está definido no dia da coleta do dado. Também não considera preços nominais (ofertas de compra e de venda).
- Agente Colaborador (AC): frigoríficos, pecuaristas e comerciantes consultados pelo Cepea nas praças de comercialização, os quais participam das transações nas condições de comprador, vendedor ou intermediário e que relatam os negócios realizados no dia ao Cepea de forma espontânea.
- Frigoríficos: estabelecimentos dedicados ao abate de bovinos e comercialização de seus derivados, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Serviço de Inspeção de São Paulo (SISP).
- **Pecuaristas**: produtores de animais para abate (boi gordo).

- Comerciantes: agentes que compram e vendem boi gordo para abate ou intermedeiam negócios entre compradores e vendedores no mercado físico – escritórios de comercialização.
- Carcaça: refere-se ao bovino macho, abatido, sangrado, esfolado, eviscerado, desprovido de cabeça, patas, rabada, verga, exceto suas raízes, e testículos.
- Taxa CDI: DI (CDI) Depósito Interfinanceiro (Certificado de Depósito Interbancário) é um instrumento financeiro que possibilita a troca de recursos entre instituições financeiras. Diariamente, a B3 divulga a Taxa DI Over, que indexa operações do mercado interbancário.
- Definição das regiões de origem: o Estado de São Paulo está dividido pelo Cepea em cinco regiões. Os fatores considerados para a divisão são: a representatividade do rebanho de bovinos divulgada pelo IBGE e estudo dos mercados regionais Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Bauru e Vale do Paraíba. Esse estudo envolveu consulta a operadores do mercado para auxílio na determinação dos limites de influência de cada região do estado de São Paulo. As cinco regiões são consideradas para o Indicador. No Anexo 2 desta Metodologia, é apresentada a composição das regiões consideradas pelo Cepea.
- Organização da rede de Agentes Colaboradores (AC): o processo consiste na identificação dos frigoríficos com registro no SIF ou SISP e no posterior convite para que se tornem Agentes Colaboradores do Cepea na elaboração do Indicador.

Paralelamente, identificam-se outros potenciais colaboradores como pecuaristas e comerciantes que realizam transações de compra e venda de animais para o abate no mercado físico. Essa identificação se dá por consulta a frigoríficos, técnicos, corretoras, consultorias e profissionais de instituições públicas e privadas, bem como por meio de realização ou participação em eventos do setor e divulgação em mídias digitais. Alguns Agentes Colaboradores também entram em contato espontaneamente, prontificando-se a colaborar.

Um cadastro inicial de cada colaborador em potencial é efetuado para que seja avaliada sua aptidão como agente colaborador. Caso atenda aos

critérios mínimos e se disponha a relatar informações periódicas, diárias ou não, seu cadastro é finalizado.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO INDICADOR

A seguir, são apresentadas as etapas de elaboração do Indicador.

3.1. Coleta de Dados

- Diariamente, das 08h00 às 17h00, horário oficial de Brasília, os Agentes Colaboradores são contatados via telefone, e-mail, aplicativos de comunicação e transferência eletrônica de negócios, oportunidade em que de forma espontânea relatam informações sobre:
 - os preços da arroba, a data do negócio, o número de animais por negócio, os dias em que os animais comercializados serão abatidos e os prazos de pagamento de negócios realizados;
 - o informações relevantes para o acompanhamento do mercado.
- O contato respeitará periodicidade, formato e horário acordados entre os Agentes Colaboradores e o fluxo de trabalho da equipe de levantamento do Cepea.
- Caso o Agente Colaborador envie espontaneamente a informação sobre os negócios, esta segue os mesmos critérios das coletadas na amostra do dia.
- A informação considerada para o Indicador é somente a relatada como negociação efetiva.
- As informações consideradas para o Indicador são provenientes dos canais diretos de comunicação disponibilizados pelo Cepea (telefone, email, aplicativos de comunicação e transferência eletrônica).
- O tratamento dos dados e a obtenção do Indicador são realizados a partir das 17h00, sendo finalizados até às 18h00.
- O valor do Indicador é finalizado pelo Gestor Operacional, ficando disponível para transmissão via sistema automático do Cepea para a B3.

3.2. Tratamento dos Dados e Cálculo do Indicador

 Desconto do prazo de pagamento: os preços a prazo são transformados para à vista (valor presente) pela taxa CDI-DI. O cálculo é feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$valor \grave{a} \ vista = rac{valor a \ prazo}{\left(1 + CDI_{di\acute{a}ria}\right)^{(Pr \ azode pagamento + escala \ de \ abate)}}$$

Tratamento estatístico da amostra de preços

A amostra diária de preços obtidos para o Indicador será submetida aos seguintes procedimentos estatísticos.

- Para calcular o Indicador do dia, considera-se a amostra de negócios efetivos no Estado de São Paulo.
- A partir da amostra inicial dos preços, calculam-se a média e o intervalo de dois desvios-padrão. Então, retiram-se os dados que estiverem fora desse intervalo.
- Com a amostra tratada do processo anterior, calcula-se o coeficiente de variação (CV) dos dados, verifica-se o valor crítico (50% acima da média dos CVs dos últimos 20 dias do Indicador) e avalia-se:
 - nos dias em que o CV estiver abaixo do valor crítico, a amostra atual é mantida e o valor do Indicador é calculado e finalizado.
 - nos dias em que o CV estiver acima do valor crítico, procede-se da seguinte forma:
 - a) calcula-se a diferença da média atual e a média do dia anterior;
 - b) se a diferença absoluta entre as médias for maior ou igual a um desvio-padrão calculado na amostra final do dia anterior, mantém-se a amostra atual e o valor do Indicador é calculado e finalizado:
 - c) caso contrário, se a diferença absoluta entre as médias (atual e dia anterior) for menor que um desvio-padrão calculado na amostra final do dia anterior, serão executados procedimentos de exclusões para que o CV atual seja inferior ou igual ao CV crítico.

Procedimentos para exclusão de dados:

d₁) calcula-se a diferença monetária entre a média e o valor mínimo e divide-se pelo desvio-padrão da amostra, conforme a fórmula:

$$Dif_{valorminimo} = \frac{m\acute{e}dia_{amostra} - valorm\'{i}nimo_{amostra}}{desvpadr_{amostra}}$$

Onde:

- Difvalormínimo: diferença monetária máxima;
- média_{amostra}: média da amostra;
- valormínimo_{amostra}: menor preço da amostra;
- desvpadamostra: desvio-padrão da amostra.
- d₂) calcula-se a diferença monetária entre o valor máximo e
 a média e divide-se pelo desvio-padrão da amostra:

$$Dif_{valorm\acute{a}ximo} = \frac{valorm\acute{a}ximo_{amostra} - m\acute{e}dia_{amostra}}{desvpadr_{amostra}}$$

Onde:

- Difvalormáximo: diferença monetária máxima;
- média_{amostra}: média da amostra:
- valormáximo_{amostra}: maior preço da amostra;
- desvpadamostra: desvio-padrão da amostra.
- **d**₃) retiram-se da amostra os dados que estiverem mais distantes da média, ou seja, representado pelo maior valor absoluto resultante dos cálculos descritos em d₁ e d₂. Assim, considerando as duas diferenças monetárias calculadas:
- **d**_{3.1}) caso o *Dif*_{valormáximo} for maior, elimina-se um valor igual ao máximo da amostra;
- **d**_{3.2}) caso o *Dif*_{valormínimo} for maior, elimina-se um valor igual ao mínimo da amostra;

- **d**_{3.3}) caso o *Dif*_{valormáximo} e *Dif*_{valormínimo} sejam iguais, eliminam-se um valor igual ao máximo e um valor igual ao mínimo da amostra.
- **d**₄) repete-se o processo de cálculo, retirando dado a dado conforme descrito anteriormente, até que o CV fique igual ou inferior ao valor crítico.

Ponderação por número de cabeças

- Para os negócios relatados sem informação ou com informação imprecisa do número de cabeças para abate, serão atribuídos no momento de cálculo o que for menor: o valor de 20 cabeças ou o menor valor de número de cabeças da amostra final.
- A amostra, após tratamento estatístico, será submetida à métrica de avaliação de concentração dos ACs. No caso de um único AC relatar, na soma de todos os negócios próprios, um número de cabeças superior a 20% do total da amostra, o número de cabeças nos negócios relatados será distribuído percentualmente para que o total corresponda a 20% do total da amostra.
- Com a amostra final, após a aplicação do tratamento estatístico descrito anteriormente, será calculado o Indicador Ponderado pelo número de cabeças dos negócios. Para isso, primeiro calcula-se a proporção entre o número de cabeças de cada negócio e o total de cabeças obtido somando-se os números de cabeças de todos os negócios que permaneceram na amostra após o tratamento estatístico de preços. Gera-se, assim, o peso de cada negócio. Calcula-se, então, a média ponderada dos preços à vista para o total de negócios dessa amostra, atribuindo a cada preço à vista o peso do respectivo negócio e soma-se todos os negócios. Essa média ponderada é o Indicador do Boi Gordo do dia.

O processo completo de cálculo e tratamento estatístico está ilustrado no fluxograma no Anexo 1 desta Metodologia.

3.3. Liberação do Indicador para envio

 O valor do Indicador é validado pelo Gestor Operacional disponibilizandoo para transmissão via sistema automático do Cepea para o sistema automático da B3.

3.4. Divulgação do Indicador

- O valor final do Indicador é divulgado com 2 casas decimais, sendo a última casa decimal apresentada em valores de 0 ou 5. Esse arredondamento é similar ao aplicado aos derivativos da B3 e vigente a desde 02/10/2017. O preço à vista do Indicador do Boi Gordo CEPEA/B3 é divulgado todos os dias úteis nos sites da B3 e do Cepea, após as 18h01, nos sites www.b3.com.br e www.cepea.esalq.usp.br.
- Adicionalmente, as corretoras da B3 podem tomar conhecimento do Indicador por meio de consulta à Extranet da B3.
- Apuração e divulgação em dias de feriados:
 - em datas em que não houver negociação de derivativos na B3, o Indicador é elaborado e divulgado no site do Cepea, mas não é divulgado oficialmente pela B3 e, portanto, não entra na média para liquidação financeira do contrato;
 - em datas de feriado na cidade de Piracicaba em que houver negociação de derivativos na B3, os Indicadores serão elaborados e divulgados normalmente.

3.5. Excepcionalidades

São consideradas excepcionalidades as seguintes situações.

Relativas à amostra

 Nos dias em que o número de informações válidas de preços utilizadas no cálculo da média inicial for abaixo de 20% da média móvel dos últimos 15 dias – neste caso, considerando-se apenas a amostra final de cada data.

Relativas a ocorrências de força maior

 Nos dias em que ocorrer excepcionalidade de força maior, determinada por uma falha que impeça a geração do Indicador.

- O colegiado interno do Cepea irá definir que o valor do Indicador do dia será igual ao último valor do Indicador divulgado no site do Cepea.
 - A excepcionalidade será documentada e encaminhada via e-mail, produzido pelo colegiado interno, ao Conselho do Cepea e ao ponto focal da B3.
 - O registro de excepcionalidades e sua tratativa serão armazenados em banco de dados do Cepea, juntamente com os dados divulgados do Indicador.
- Também será considerado excepcionalidade o dia em que ocorrer a divulgação indevida – detectada por auditoria interna e/ou externa – do Indicador posteriormente a sua publicação no site e envio à B3. Neste caso, o Cepea manterá o valor já divulgado e:
 - a excepcionalidade será documentada e encaminhada via e-mail, elaborado pelo colegiado interno, ao Conselho do Cepea e ao ponto focal da B3;
 - a excepcionalidade será documentada por meio de divulgação do Indicador no site do Cepea, com a frase: "No dia xx (será informado o dia da ocorrência) foi detectado um erro operacional e/ou sistemático e o Cepea ratificou a publicação do Indicador";
 - o registro de excepcionalidades e sua tratativa serão armazenados em banco de dados do Cepea, juntamente com os dados divulgados do Indicador.

4. REVISÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA

Fica estabelecida a revisão anual da metodologia, a ser finalizada preferencialmente na primeira quinzena de fevereiro.

O processo de revisão é iniciado com avaliação prévia da metodologia vigente pelo colegiado interno do Cepea. As eventuais necessidades de alteração e/ou de melhorias identificadas pelo Cepea, são encaminhadas pelo colegiado e coordenador científico do Cepea ao ponto focal definido pela B3 para análise conjunta, bem como definição de prazos, custos e meios de implementação.

4.1. Auditoria

Como parte de melhoria contínua de processos, o Cepea irá armazenar e manter em seus arquivos e registros (físicos e/ou digitais) toda a base de dados do Indicador de forma segregada, para fins de auditoria.

O Cepea irá permitir, em caráter não oneroso, livre e irrestrito, que a Contratante, seus empregados, agentes ou representantes, indicados previamente pela Contratante (B3), a qualquer tempo e quando julgar necessário, tenham acesso *in loco* para auditar registros e sistemas relacionados ao Indicador do Boi Gordo a fim de verificar se os procedimentos e execução de seu cálculo do referido Indicador estão de acordo com o estabelecido nesta metodologia e às boas práticas definidas nos princípios da IOSCO.

A Contratante, seus empregados e representantes, se responsabilizam pela proteção, confidencialidade e sigilo de todos os documentos e registros relativos ao Indicador do Boi Gordo a que tiverem acesso, e afirma que seu acesso e/ou uso se dará exclusivamente para fins de auditoria e melhoria continuada dos processos estabelecidos.

4.2. Cessação do Indicador

A metodologia do Indicador do Boi Gordo tem evoluído ao longo do tempo, por meio de alterações na coleta, na especificação do produto e no cálculo. O objetivo é refletir com o máximo possível de rigor, as negociações ocorridas no mercado físico. As frequentes avaliações metodológicas têm como finalidade antecipar e discutir possíveis alterações e seus impactos com todas as partes envolvidas, visando evitar a necessidade de cessão do Indicador, frente a uma alteração abrupta nas regras de mercado ou alterações do produto. O histórico dessas alterações é apresentado no item 4.4 – "Histórico de revisões".

Se o Cepea, com sua experiência e conhecimento na geração de Indicadores de preços agropecuários, avaliar que, mesmo após alterações na metodologia, o Indicador venha a perder a capacidade de refletir as práticas de negociações aplicadas de mercado, iniciará discussões com os participantes e colaboradores para entendimento dos fatores necessários em busca de uma metodologia para transição para um novo Indicador de referência.

Na eventual hipótese de substituição e cessação definitiva por alterações de mercado que inviabilizem a geração do Indicador por definitivo, o Cepea irá manter a divulgação por seis meses ou enquanto perdurar o financiamento pela Contratante.

4.3. Tratativas de reclamações, sugestões e elogios

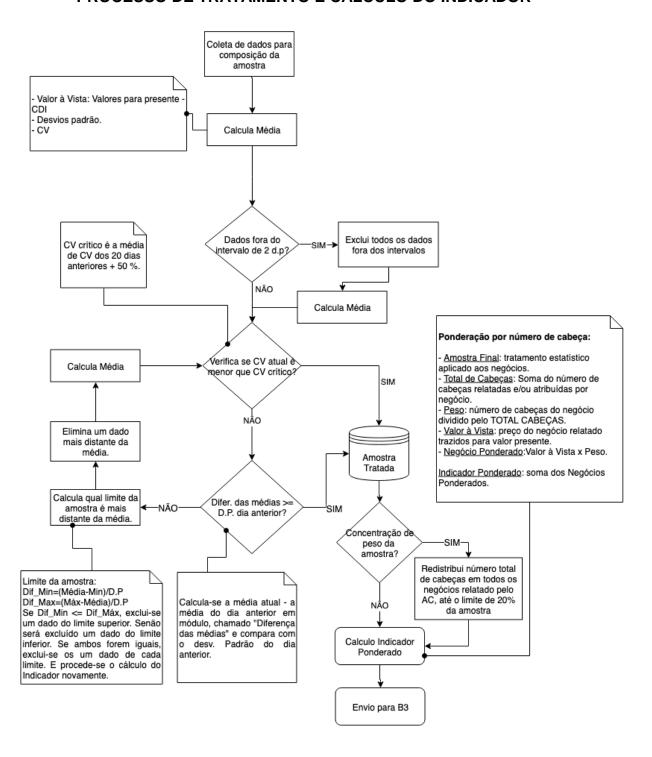
O Cepea disponibiliza para os Agentes Colaboradores um canal para registro de atendimento a reclamações, elogios e sugestões, chamado de SAC – Serviço de Atendimento ao Colaborador. Todo atendimento é feito por meio do e-mail sac@cepea.org.br. Ao utilizar esse canal, o colaborador fornece informações suficientes para sua identificação.

4.4. Histórico de revisões

- Janeiro, 2020: o Cepea passa a ponderar o Indicador do Boi Gordo pelo número de cabeças e inclui na amostra Frigoríficos com Inspeção SISP.
- Março, 2019: o Cepea implementa processos e a metodologia do Indicador do Boi Gordo e passa a aplicar os princípios da IOSCO.
- Agosto, 2018: o Cepea revisa e aprimora os processos e a metodologia do Indicador do Boi Gordo e passa a aplicar os princípios da IOSCO (International Organization of Securities Commissions), conforme disponíveis em www.iosco.org/library/pubdocs/pdf/IOSCOPD415.pdf).
- Outubro, 2017: o valor final do Indicador é divulgado com 2 casas decimais, sendo a última casa decimal apresentada em valores de 0 ou 5. Esse arredondamento é similar ao aplicado aos derivativos da B3 e vigente a partir de 02/10/2017.

Anexo 1 da Metodologia do Indicador de Preços do Boi Gordo CEPEA/B3

PROCESSO DE TRATAMENTO E CÁLCULO DO INDICADOR



Anexo 2 da Metodologia do Indicador de Preços do Boi Gordo CEPEA/B3

REGIÕES DE COLETA DO INDICADOR

O mapa abaixo mostra a divisão das praças de comercialização nas quais são feitas as coletas de preços para o Indicador do Boi Gordo. A mesma divisão é adotada para distribuição das informações, conforme a origem dos animais.

